

DOCUMENTO 97

I-29,15,43 nº9

RADEMAKER, João, tenente-coronel. Carta ao conde das Galveas, notificando-o do sucesso de sua viagem e da assinatura do armistício, no dia 26 de maio de 1812, entre as tropas portuguesas e as da província de Buenos Aires, por tempo ilimitado. Buenos Aires, 11/06/1812. 1 f.

Cóp. Ms.

Cat. Linhares nº311.

Coleção Linhares.

Cópia
Ilmo Sr. Sr. Aproveitando a primeira occasião que houve de
encrever a V. Ex.^a sobre o do Corrente merid, participando os successos da mi-
nhaviagem, minha chegada a esta Cidade, e sobre o exito das subsequentes
negociações que se terminaram em concluirse hum Armisticio ilimitado na
tarde do dia 26 de Maio entre as Provas de S. e R. o Príncipe Re-
gente V. M., e as ditas Provincias, havendo se passado tudo com maior atten-
ção, e sem haver cousa alguma que offendia o nome, o posto e decoro de S. e R.

Depois do Armisticio concluido chegou a este Governo hum
Carta de D. Diogo de Souza relativa a propriedades antigas, as quaes este
Governo tinha julgado inadmissiveis, em consequencia da qual o Secretario
de Estado da Esparticao competente me escreveu a Nota Official que tenho
a honra de remetter a V. Ex.^a, assim como tambem huma Copia da minha
Resposta. Tambem a junto huma Copia do orden mandada ao General
em Cheff dos Exercitos destas Provincias na mesma noite em que se
concluiu o Armisticio, para que comte a V. Ex.^a que não se perdesse tem-
po algum em pôr termo aos estragos das hostilidades. Os demais
pontos de que me communiçao as Copias não os remeto, por julgar que
D. Diogo de Souza já terá participado seu conteúdo.

No dia 25 de Maio, sendo anniversario da installação
da Junta do Governo, abolio se com geral aplauso o Comercio da Escrava-
tura; e o Governo conyu o id alguns Escravos a quem for porvente da
sua liberdade em nome da Patria.

Rego a V. Ex.^a me queira dar ordem p^{re}scriptiva para
o regimento da minha Conduta futura. Quiza V. Ex.^a Determinar se
deve, ou não demorar me nesta Cidade; e se há mais outros pontos que S. e R.
ha por bem que se tratem para consolidar a Paz, que unicamente conveni
ao Estado Americano. Não há nenhum que possa dominar, e
arruinar sem objecto he mais que de se atenda a extravagancia,
pido suporando as ordens de V. Ex.^a

Deo Guarde a V. Ex.^a m. a. Buenos Ayres em 1 de
Junho de 1812 - Ilmo Sr. Sr. Conde das Galveas - João Rademaker -
Pedro Francisco Xavier de Brito ff.